



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

EDITAL CEC Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Processo nº 23072.225492/2021-39

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública, para conhecimento dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos em educação, a presente convocação de eleições, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Universitário nº 13, de 3 de novembro de 2009, e nº 08, de 31 de maio de 2016; na Resolução nº 02, de 27 de abril de 2000, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão realizadas no dia 9 de julho de 2021, sexta-feira, no período das 8:00 às 17:00 horas, eleições, em âmbito geral, para representantes docentes (titulares e suplentes) nos seguintes órgãos: CEPE, Conselho de Curadores, Conselho Universitário e Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

1.2 Estas eleições serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, e pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021.

2. DAS VAGAS

2.1 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)

2.1.1 Duas representações dos coordenadores de colegiados de cursos de pós-graduação (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.1.2 Três representações dos coordenadores dos grupos de pesquisa (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.1.3 Uma representação dos coordenadores de colegiados de cursos de graduação (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.2 CONSELHO DE CURADORES

2.2.1 Três representações do corpo docente (titular e suplente), com mandatos de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.3 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

2.3.1 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Natureza, a ser eleito por docentes lotados nas seguintes unidades: Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Geociências e Escola de Engenharia, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.3.2 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Vida, a ser eleito por docentes lotados nas seguintes unidades: Instituto de Ciências Agrárias; Instituto de Ciências Biológicas; Faculdade de Medicina; Faculdade de Odontologia; Escola de Enfermagem; Faculdade de Farmácia; Escola de Veterinária; Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.4 COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

2.4.1 Três representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Vida, a serem eleitos por docentes lotados nas seguintes unidades: Instituto de Ciências Agrárias; Instituto de Ciências Biológicas; Faculdade de Medicina; Faculdade de Odontologia; Escola de Enfermagem; Faculdade de Farmácia; Escola de Veterinária; Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.4.2 Três representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Natureza, a serem eleitos por docentes lotados nas seguintes unidades: Instituto de Ciências Exatas; Instituto de Geociências; Escola de Engenharia, com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.4.3 Três representações do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Humanidade, a serem eleitos por docentes lotados nas seguintes unidades: Faculdade de Direito; Faculdade de Letras; Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Escola de Música; Escola de Arquitetura; Faculdade de Educação; Escola de Ciência da Informação; Escola de Belas Artes, com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.4.4 Uma representação do corpo docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (titular e suplente), a ser eleito por docentes lotados nas seguintes unidades: Colégio Técnico da UFMG; Centro Pedagógico da UFMG; Teatro Universitário da UFMG, com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das chapas deverão ocorrer no período de 7 a 11 de junho de 2021, via *e-mail*.

3.1.1 Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos declaram, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso sejam eleitos para a representação pleiteada, aceitarão a investidura.

3.2 As chapas interessadas deverão preencher, assinar e enviar o Formulário de Inscrição, disponível em <<https://www.ufmg.br/cac/>>, para o endereço eletrônico <consultaseleitormais@cac.ufmg.br>.

3.2.1 A CEC enviará *e-mail* de confirmação de recebimento da inscrição, que servirá de recibo da inscrição realizada.

3.3 A relação de candidaturas será publicada no dia 16 de junho de 2021, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.4 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 21 a 25 de junho de 2021.

3.5 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e encaminhados com eventuais documentos comprobatórios para o endereço eletrônico <consultaseleitormais@cac.ufmg.br>.

3.6 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18 horas do dia 30 de junho de 2021.

3.7 A relação de inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 As eleições serão realizadas via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no *site* <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 5 de julho de 2021.

4.4 Os votos serão dados simultaneamente, por chapa, ao representante titular e ao suplente.

4.5 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento destas eleições, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado destas Eleições até as 20 horas do dia 9 de julho de 2021, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado destas eleições será de 12 a 16 de julho de 2021.

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente CEC e encaminhados com eventuais documentos comprobatórios para o endereço eletrônico <consultaseleitorais@cac.ufmg.br>.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 21 de julho de 2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2021.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 21/05/2021, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734793** e o código CRC **49F90F64**.

Referência: Processo nº 23072.225492/2021-39

SEI nº 0734793